



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

DOCUMENTOS PARA CORTE DE ÁRVORE ISOLADA / SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO / INTERVENÇÃO EM APP

1	Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado	
2	Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias), no caso de pessoa física	
3	Cópia do contrato social autenticado e atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias), no caso de pessoa jurídica	
4	Cópia simples do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública	
5	Prova dominial atualizada (em até 180 dias ou conforme o prazo definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória	
6	Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel	
7	Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias (dispensável para construções residenciais)	
8	Declaração do proprietário do imóvel de que a área não se encontra sob embargo (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) ou cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou documentação relativa a ação judicial, quando for o caso	
9	Comprovante de pagamento da taxa de análise	
10	Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso	
11	Planta planimétrica, em 03(três) vias impressas e uma via digital, com a demarcação das árvores isoladas e fragmento de vegetação indicadas para supressão e/ou local onde da intervenção em APP, dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir, confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal.	
No caso de supressão de mais de 15 (quinze) exemplares arbóreos / supressão de vegetação e intervenção em APP:		
12	Laudo de Caracterização da Vegetação, assinado por técnico habilitado, sendo uma via impressa e uma digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), objeto do pedido, contendo as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas no projeto ou planta planimétrica:	



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

	a) Para os casos de supressão de vegetação nativa: Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento que recobre(m) a propriedade, conforme Resolução CONAMA 01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA 1/94 e Resolução CONAMA 07/96, Resolução SMA 64/09. A classificação da tipologia vegetal deverá ser discutida as características da vegetação presentes nas normas, com a respectiva imagem para comprovação.	
	b) Para os casos de supressão de árvores isoladas: Identificação das espécies, contendo o nome científico, popular e origem, informação sobre espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção, altura do fuste, diâmetro a altura do peito – DAP e volume.	
	c) Identificação do enquadramento de área de preservação permanente, conforme os artigos 4º e 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e área de intervenção;	
	d) Descrição das implicações ambientais associados à intervenção, como impactos de vizinhança, processos erosivos, interferências na quantidade e qualidade dos recursos hídricos, entre outros;	
	e) Medidas compensatórias para realização da obra ou empreendimento, conforme legislação ambiental vigente	
	f) Fotografias atuais com indicação da direção da tomada da foto na planta.	
ME MEI EPP	a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
	- Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);	
	b) Para Micro Empreendedores Individuais	
	- Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI	
Outros Documentos, se necessários:		

Observações:

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação da Secretaria de Gestão Ambiental, só terá início após a entrega de todas as complementações

2. A Secretaria de Gestão Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do (s) documento (s) faltante (s) ou até completar o prazo, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 4114/2014. Expirado este prazo e não apresentado (s) todo (s) o (s) documento (s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

Razão Social da empresa: _____

Nome do responsável ou procurador: _____

Assinatura do Funcionário da Secretaria de
Gestão Ambiental

____/____/____
Data

Assinatura do Interessado ou
Procurador

REFERÊNCIA TRIBUTÁRIA:

***Corte de mais de 15 árvores nativas e exóticas isoladas e intervenção em área de preservação permanente sem vegetação nativa - R\$ 385,50**

Em caso supressão de vegetação nativa, dentro ou fora de área de preservação permanente usar formula para pagamento abaixo:

P= 385,50 + (0,005 x As)

P = preço de análise

As= área de vegetação que será suprimida, em M².